



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

| | |
|---|---|
| Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. | |
| Organização da Sociedade Civil: Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS. | |
| Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com meta de 140 . | |
| Instrumento: Termo de Colaboração (X) | 1º Aditamento do Termo de Colaboração nº 01 e 02/2022 (Emenda Parlamentar GND3 – Termo Colaboração nº 02/2022 – Processo Administrativo nº 02/2022). |
| Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2023. (X) 1º Semestre Civil | |
| Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório: Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, visita in loco, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física. | |

RELATÓRIO

1 – Descrição sumária das atividades:

Encontros: Percurso 1 – Território do Brincar (Janeiro/Julho/Dezembro); Percurso 2 – O SCFV, o grupo e eu! (Fevereiro); Percurso 3 – Quem sou eu? (Março); Percurso 4 – Memórias afetivas (Abril); Percurso 5 – Trilha da Proteção (Maio); Percurso 6 – Trabalho Infantil (Junho).

Oficinas: Teatro; Recreação; Informática e Esporte.

Atividades Complementares: Aniversariantes do mês; Encontro com Famílias; Atividade Intergeracional; Teatro com convidados especiais; Palestra com Psicóloga convidada sobre o tema 18 de Maio; Palestra sobre o tema Bullying; Festa Junina; Participação na Pré-Conferência da Assistência Social.

2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:

A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.

As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

A coordenadora e a técnica de referência da OSC foram as responsáveis pela transmissão das informações: Ana Cláudia Vieira Barradas Stábile e Adijaelsia Bento de Araujo. Na ocasião, foram elencados aspectos relacionados à execução dos serviços, conforme descrição abaixo:

- O acesso das crianças e adolescentes ao SCFV está ocorrendo através de encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Nos casos de procura espontânea da família na OSC está sendo encaminhada para acolhida no CRAS e havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS faz a contrarreferência;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Termo de Referência do Edital de Chamada Pública;
- As atividades foram organizadas em grupos/coletivos, de acordo com a faixa etária, por meio de percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para sua execução. Os percursos foram planejados a partir dos eixos orientadores do SCFV com as seguintes atividades: jogos tradicionais, jogos de tabuleiro, brincadeiras antigas, momento leitura, roda de conversa, gincanas, cabo de guerra, bingo da amizade, tabuleiro humano, construção de quebra-cabeça, confecção de autorretrato, filmes, entre outras;
- A OSC oferta café da manhã/tarde, frutas e refeições e utiliza o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). Possui parceria com a Cozinha Piloto para o recebimento de pão e refeições e ainda complementa as refeições. Parceria com o Programa Alimenta Brasil;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui 01 (um) estagiário cedido pela prefeitura;
- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, na qual inclui sala de atendimento técnico, sala administrativa (compartilhada: coordenação e administrativo), salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros exclusivos para os usuários e colaboradores;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados para a execução do SCFV, estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(X) SIM () NÃO () PARCIALMENTE

b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Observamos que a OSC tem apresentado baixa demanda de inclusão de adolescentes (12 a 15 anos) no serviço, haja vista que não tem ocorrido encaminhamentos do CRAS devido ao período integral escolar, dentre outros motivos. Situação esta, que requer reorganização do ciclo de vida dos coletivos, caso tenham demanda para outras faixas de idade.

Considerando o principal indicador da demanda de adolescentes o período integral escolar, até o momento, não há no âmbito do Governo Federal, instrumento administrativo que trate sobre eventuais parcerias entre os serviços socioassistenciais e as estratégias de promoção da educação integral de iniciativa do Ministério da Educação. Logo, adolescentes que demandam o atendimento socioassistencial pelo SCFV, cabe a gestão municipal dialogar com a Educação no sentido de que sejam formalizadas estratégias técnicas operacionais com vistas a viabilizar a participação do público em referência nas ofertas de ambas as políticas públicas, conforme o interesse, as possibilidades e os direitos desses usuários e dos seus responsáveis. Outro ponto a considerar é com relação a territorialização dos SCFV.

Conforme observado nos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, assim como também discutido na visita *in loco*, tem ocorrido com muita frequência fluxo intenso de desligamentos de crianças/adolescentes do serviço, por solicitação da família, haja vista que são usuários com histórico recente de inclusão no referido serviço que fora encaminhado por meio do referenciamento no CRAS.

Outra demanda identificada pela OSC é em relação a dificuldades que surgiram no fluxo de atendimento/encaminhamento (referência/contrarreferência) com o Conselho Tutelar e CREAS nos casos de violações de direitos de crianças/adolescentes. Ainda, dificuldades de articulação com a rede socioassistencial e intersetorial para apoio, estudos de casos para as situações de violações de direitos.

No que tange as dificuldades elencadas, consideramos a importância do Protocolo de Atendimento à Violência contra a Criança e o Adolescente e oficinas para os serviços /rede de atendimento objetivando sua efetivação, assim como também a realização sistemática das Reuniões de Rede do Território.

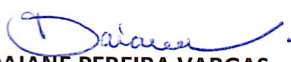


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 07 de julho de 2023.


Gestora da Parceria


DAIANE PEREIRA VARGAS
Assistente Social
CRESS 43.275


GEOVANNA M3DENA R. GOMES
Assistente Social
CRESS 48.860

Enviado para an3lise e homologa33o da Comiss3o de Monitoramento e Avalia33o na data de

27/07/2023